



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 1 de 5

Cópia de partida

-----**Ata Nº. 11/2022**-----

Aos **onze** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: -----**RAUL MIGUEL DE CASTRO**-----

Vice-Presidente:-----**CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

Vereadores: -----**ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**-----

-----**MÓNICA AGUIAR LOURO CARDOSO**-----

-----**ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO**-----

-----**MARIBELA DOS SANTOS VIEIRA**-----

-----**NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA**-----

-----**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2022/0170/G.A.P.-----

Alienação de uma parcela de terreno para construção urbana, sito em Pocariças, Celeiro – Reguengo do Fetal-----

MGD n.º 40 de 24/02/2022-----

----- Presente Informação emitida em 4 de abril de 2022 pelo presidente da comissão de Hasta Pública que se transcreve:-----

----- «FUNDAMENTAÇÃO:-----

----- 1. A Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2022/0120/G.A.P., tomada em 28/02/2022, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de hasta pública para a ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SITO EM POCARIÇAS, CELEIRO – REGUENGO DO FETAL, o qual se rege pelo respetivo Regulamento, aprovado pela Câmara Municipal através da referida deliberação, tomada na reunião de 28 de fevereiro de 2022. -----

----- 2. O procedimento de hasta pública realizou-se no passado dia 29 de março, tendo a Comissão elaborado a respetiva ata, que se transcreve:-----

«ATA N.º 1

ATO PÚBLICO

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, compareceu, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, a Comissão designada pela Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2022/0120/G.A.P., tomada em 28/02/2022, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída pelos seus membros, Dr. Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vice-Presidente, Dra. Mónica Aguiar Louro Cardoso, Vereadora, e Dra. Helena Maria Paula Vicente, Técnica Superior. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 5

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão informou de imediato que, até às 17:00 horas do dia 28 de março de 2022, não foram rececionadas nos Serviços Municipais, quaisquer propostas de interessados, pelo que foi considerada deserta a presente Hasta Pública. -----

Mais informou o Presidente da Comissão que na presente data tomou conhecimento que foi rececionada uma proposta remetida no dia 28 de março, pelas 17:51 horas, pela sociedade Eurogold - Sociedade imobiliária Lda., com sede na Rua da Estrada, 1517, 4610 - 744 Sendim Felgueiras, com o NIPC 507 807 871, manifestando o interesse em adquirir o prédio urbano - terreno para construção urbana com a área de 13.262,00 m², situado na EN 356 (Estrada de Fátima), Pocariças, Celeiro, freguesia do Reguengo de Fetal, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o n.º 2704 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Batalha sob o 3314, propriedade do Município da Batalha, pelo valor de € 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil euros). -----

Atenta à deserção do procedimento e de acordo com o estatuído no artigo 22.º do Regulamento de Hasta Pública para alienação de terreno para construção urbana, sito em Celeiro – Reguengo do Fetal (publicitado em 11/03/2022 no portal municipal em <https://www.cm-batalha.pt/avisos-editais-municipais>), a Câmara Municipal poderá lançar mão, ao abrigo do disposto no artigo 81.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto (na redação vigente), do procedimento de ajuste direto para alienação da referida parcela de terreno. -----

Neste conspecto, e de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 17.º em articulação com o estatuído nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º, ambos do predito Regulamento de Hasta Pública, a Comissão deliberou, por unanimidade, notificar o proponente para, no prazo de 48 horas, formalizar e instruir a respetiva proposta nos termos prescritos nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento, devendo, no mesmo prazo, proceder ao pagamento de 25% do valor de adjudicação, correspondente à importância de € 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta euros), a efetuar por transferência bancária para o IBAN do Município da Batalha PT 50 0035 0144 00000085930 39, mediante entrega do respetivo comprovativo, ou, em alternativa, através de cheque visado a apresentar no referido prazo, em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 12.º conjugado com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do predito Regulamento. -----

Efetuada o pagamento, a Comissão procederá à elaboração do auto de arrematação provisória, que deverá ser submetido a apreciação da Câmara Municipal, tendo em vista a aprovação da adjudicação nas condições suprarreferidas, nos termos do preceituado na alínea f) do artigo 14.º em conjugação com o disposto nos artigos 17.º e 22.º, todos do predito Regulamento de Hasta Pública. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, dando a reunião por encerrada pelas onze horas e quinze minutos, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.» -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 3 de 5

----- 3. Considerando que, atenta à deserção do procedimento e de acordo com o estatuído no artigo 22.º do Regulamento de Hasta Pública, a Câmara Municipal poderá lançar mão, ao abrigo do disposto no artigo 81.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto (na redação vigente), do procedimento de ajuste direto para alienação da referida parcela de terreno;-----

----- 4. Considerando que após a adjudicação, por ajuste direto, ao proponente EUROGOLD – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA., com o NIPC 507 807 871, com sede na Rua da Estrada, n.º 1517, 4610-744 Sendim, concelho de Felgueiras, distrito do Porto, que apresentou uma proposta no valor de 571.000,00€ (quinhentos e setenta e um mil euros), tendo já pago o montante de 142.750,00€ (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta euros) correspondente ao valor de 25% da adjudicação, em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 12.º, conjugado com a alínea a), n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Regulamento de Hasta Pública, foi elaborado pela Comissão o respetivo Auto de Arrematação Provisório, o qual terá de ser submetido a apreciação da Câmara Municipal, nos termos do preceituado na alínea f) do artigo 14.º em conjugação com o disposto nos artigos 17.º e 22.º, todos do predito Regulamento de Hasta Pública;-----

----- 5. Considerando ainda que, nos termos do preceituado no artigo 17.º do citado Regulamento de Hasta Pública, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, a adjudicação da alienação do já identificado terreno para construção urbana, sito em Pocariças, Celeiro, Reguengo do Fetal, a quem tenha oferecido o preço mais elevado;-----

----- 6. Considerando que apenas se verificou a apresentação de uma única proposta, por recurso ao procedimento por ajuste direto, validada pela Comissão nos termos e fundamentos supra aduzidos;-----

----- PROPÕE-SE, que a Câmara Municipal aprecie e delibere, -----

- a) Adjudicar a alienação da parcela de terreno para construção urbana, sito em Pocariças, Celeiro, Reguengo do Fetal, e melhor identificado na ata acima mencionada, à sociedade proponente EUROGOLD – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA., com o NIPC 507 807 871, pelo valor de 571.000,00€ (quinhentos e setenta e um mil euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de 142.750,00€ (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta euros), conforme dispõe o n.º 10 do artigo 12.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos; --- -----
- b) Notificar o respetivo proponente para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, para cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 4 de 5

- c) Notificar o respetivo proponente anteriormente identificado que a alienação da mencionada parcela de terreno para construção urbana, objeto de hasta pública, será titulada através de contrato de compra e venda, a formalizar por escritura pública, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de alienação, nos termos do disposto no artigo 19.º do aludido Regulamento de Hasta Pública; ----
- d) Mandatar o Senhor Presidente, Raul Miguel de Castro, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Agostinho Costa Monteiro, para, em sua substituição, proceder à outorga da predita escritura;
- e) Determinar que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em <http://www.cm-batalha.pt/area-do-municipe>, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública.» -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:**-----

- a) Adjudicar a alienação da parcela de terreno para construção urbana, sito em Pocariças, Celeiro, Reguengo do Fetal, e melhor identificado na ata acima mencionada, à sociedade proponente EUROGOLD – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA., com o NIPC 507 807 871, pelo valor de 571.000,00€ (quinhentos e setenta e um mil euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de 142.750,00€ (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta euros), conforme dispõe o n.º 10 do artigo 12.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos; -----**
- b) Notificar o proponente para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, para cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública;-----**
- c) Notificar o proponente anteriormente identificado que a alienação da mencionada parcela de terreno para construção urbana, objeto de hasta pública, será titulada através de contrato de compra e venda, a formalizar por escritura pública, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de alienação, nos termos do disposto no artigo 19.º do aludido Regulamento de Hasta Pública; -----**
- d) Mandatar o senhor presidente, Raul Miguel de Castro, ou o senhor vice-presidente, Carlos Agostinho Costa Monteiro, para, em sua substituição, proceder à outorga da predita escritura;--**
- e) Determinar que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em <http://www.cm-batalha.pt/area-do-municipe>, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública. -----**

----- ** -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 5 de 5

Batalha, aos 12/04/2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul Miguel de Castro)